



CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VESTIBULAR MEDICINA 2023.2

A Reitora da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 2º semestre de 2023, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)**, foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- 1.3** **O Processo Seletivo visa o provimento de 120 (cento e vinte) vagas para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, bacharelado.**
- 1.4** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no segundo semestre letivo do ano de 2023.
- 1.5** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.6** Cabe à **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)** a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso no curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) será por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de **2012 a 2022**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) entre o período de 2012 a 2022.
- 3.2** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uva23-2;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
- f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição (“Taxa”) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

- 3.3** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 3.4** Os boletins de Notas do ENEM devem ser enviados em formato **PDF** e conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 3.5** Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 3.6** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.7** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.8** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/uva23-2.
- 3.10** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.11** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.13** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestritas condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.14** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/uva23-2, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.

- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail med.uva@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo do Curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) visa o preenchimento de vagas no referido curso para o segundo semestre letivo de 2023. As vagas regulares serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas realizadas no ENEM no período de 2012 a 2022.
- 5.2 Para aprovação o candidato não poderá ter nota igual a zero em qualquer das disciplinas e a **nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos**.
- 5.3 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.4 A listagem preliminar de notas será divulgada em data e local definidos no calendário (Anexo 1).
- 5.5 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.6 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uva23-2 e entrar no sistema clicando em Acompanhar Inscrição;
 - clicar em “Enviar Documentação do ENEM”;
 - enviar novo Boletim de Notas do ENEM, conforme o item 3.4, para avaliação.
- 5.7 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.9 Finalizada a análise da documentação, após recurso, a relação dos candidatos classificados será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia autenticada);
 - c) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade presencial, para alunos que concluíram o curso até 2016;
 - d) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade a distância;
 - e) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - g) Comprovante de residência recente (original e cópia);
 - h) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - i) Título de Eleitor (original e cópia), acompanhado da cópia do comprovante de comparecimento na última eleição.
- 6.3** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 6.4** O candidato que não apresentar, no prazo previsto neste Edital, a documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.
- 6.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 6.6** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente no Campus Botafogo da UVA localizado na Rua Dezenove de fevereiro, 172 – Botafogo – Rio de Janeiro, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 6.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 6.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 6.8** **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.**
- 6.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 6.10** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 6.11** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, **no ato** da matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 6.12** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança, com poderes específicos para diligenciar todos os procedimentos de inscrição, matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira, caso haja interesse do outorgado.

- 6.13 ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 6.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 6.15** As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2023.2.

7. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 7.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva23-2.
- 7.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o 2.2023 ou permissivo legal.
- 7.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva23-2, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva23-2 e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 8.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme item 3.1.
 - não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.2;
 - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 8.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evitadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes

ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

- 8.6** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é através do e-mail **med.uva@econrio.com.br**.
- 8.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 8.8** Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil (“FIES”) serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura (“MEC”), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).
- 8.9** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida (“UVA”), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO 2.2023 (05 de maio de 2023), a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação da classificação e posterior matrícula, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 8.10** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Maria Beatriz Balena Duarte
REITORA